



**QUARTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 34/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA TOP AR CONDICIONADO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.035575/2019-35**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TOP AR CONDICIONADO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 07.111.745/0001-77, sediada à Rua Professor Domicio Magalhães, nº 3571, Loteamento Eudorado, bairro Recanto das Palmeiras, CEP: 64.045-750, Teresina-PI, neste ato representada pelo senhor **RENATO MORAIS DA SILVA BRITO**, RG: 1554049 SSP-PI, CPF: 688.719.883-53, em vista o que consta no Processo nº 23111.035584/2017-39, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o **reajuste do valor contratual e a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 34/2019**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 27/08/2023 e término em 27/08/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UO: 26279  
UGR: 154103  
FONTE DE RECURSO: 1000  
PTRES: 170307  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 34/2019.



3.2. Após o reajuste o valor contratual será de **R\$ 281.526,57** (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme índice de correção no período (IGP-DI), demonstrado a abaixo:

#### **Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

##### **Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**

###### **Dados informados**

Data inicial	05/2021
Data final	04/2022
Valor nominal	R\$ 251.068,27 ( REAL )

###### **Dados calculados**

Índice de correção no período	1,12131480
Valor percentual correspondente	12,131480 %
Valor corrigido na data final	R\$ 281.526,57 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**O valor reajustado retroage a 14/05/2022.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**TERESINA (PI), agosto de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**EVANGELINA DA SILVA SOUSA**  
UFPI/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**RENATO MORAIS DA SILVA BRITO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



ANEXO I

Planilha demonstrativa - REAJUSTE - Contrato nº 34/2019

07.111.745/0001-77 - TOP AR CONDICIONADO LTDA - COMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - PICOS/PI									
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	ÍNDICE - IPCA - 12,13%	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
GRUPO 05	9	Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar (tipos Split Hi-wall/inverter, piso teto). Câmpus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI)	Serviços	1	R\$ 232.000,00	R\$ 232.000,00	1,12131480	R\$ 260.145,03	R\$ 260.145,03
	10	Aquisição de peças, acessórios e componentes que não estejam embutidos nos serviços do item 1. Câmpus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI)	Peças	1	Valor estimado: R\$ 29.335,80	R\$ 29.335,80	1,12131480	R\$ 32.894,67	R\$ 32.894,67
					Valor com desconto de 35%: R\$ 19.068,27	R\$ 19.068,27	1,12131480	R\$ 21.381,53	R\$ 21.381,53
VALOR TOTAL ESTIMADO:						R\$ 261.335,80	1,12131480	R\$ 293.039,70	R\$ 293.039,70
VALOR TOTAL COM DESCONTO:						R\$ 251.068,27	1,12131480	R\$ 281.526,57	R\$ 281.526,57